



RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

INSTITUTO EDUCAR, ENSINAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO AMOR – IPA

Período de Referência: Janeiro de 2025 a Maio de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O **Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor – IPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.137.366/0001-59, com sede na Rua Albino Pereira de Souza, nº 513, Bairro Urussanguinha, Araranguá/SC, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que atua na promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

A instituição desenvolve suas atividades em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações aplicáveis, buscando assegurar proteção integral aos usuários atendidos.

2. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados pelo IPA têm como finalidade promover proteção social, acolhimento, acompanhamento técnico e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

A atuação da entidade busca assegurar o acesso aos direitos fundamentais, contribuir para o desenvolvimento integral dos usuários e fortalecer a rede de proteção social existente nos municípios atendidos.

3. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

Durante o período abrangido por este relatório, a instituição realizou diversas ações voltadas à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos, dentre as quais destacam-se:

- Acolhimento institucional;
- Atendimento individualizado;
- Escuta qualificada;
- Acompanhamento psicossocial;
- Orientação e acompanhamento familiar;
- Encaminhamentos à rede socioassistencial;



- Articulação com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
 - Encaminhamentos para serviços de saúde, educação e assistência social;
 - Elaboração de relatórios técnicos e pareceres;
 - Acompanhamento de medidas protetivas;
 - Desenvolvimento de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social;
 - Monitoramento e avaliação das demandas apresentadas pelos usuários.
- Todos os atendimentos foram realizados observando os princípios da ética profissional, da proteção integral e do respeito à dignidade humana.

4. QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS

Durante o período compreendido entre janeiro de 2025 e maio de 2026 foram realizados os seguintes atendimentos:

ANO DE 2025

- Janeiro/2025: 14 atendidos – Araranguá/SC;
- Fevereiro/2025: 15 atendidos – Araranguá/SC;
- Março/2025: 21 atendidos – Araranguá/SC;
- Abril/2025: 14 atendidos – Araranguá/SC;
- Maio/2025: 14 atendidos – Araranguá/SC;
- Junho/2025: 14 atendidos – Araranguá/SC;
- Julho/2025: 15 atendidos – Araranguá/SC;
- Agosto/2025: 10 atendidos – Araranguá/SC;
- Setembro/2025: 21 atendidos – Araranguá/SC;
- Outubro/2025: 20 atendidos – Araranguá/SC;
- Novembro/2025: 17 atendidos – Araranguá/SC;
- Dezembro/2025: 20 atendidos – Araranguá/SC.

ANO DE 2026

- Janeiro/2026: 20 atendidos – Araranguá/SC;
- Fevereiro/2026: 20 atendidos – Araranguá/SC e 01 atendido – Lauro Müller/SC;
- Março/2026: 18 atendidos – Araranguá/SC, 01 atendido – Lauro Müller/SC e 06 atendidos – Balneário Gaivota/SC;
- Abril/2026: 16 atendidos – Araranguá/SC e 06 atendidos – Balneário Gaivota/SC;
- Maio/2026: 15 atendidos – Araranguá/SC e 06 atendidos – Balneário Gaivota/SC.

5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

No período analisado, os serviços prestados pelo IPA atenderam usuários provenientes dos seguintes municípios:

- Araranguá/SC;
- Balneário Gaivota/SC;
- Lauro Müller/SC.



A abrangência regional demonstra a relevância social da instituição e sua capacidade de contribuir com a rede de proteção à infância e adolescência em diferentes municípios da região sul catarinense.

6. SIGILO DAS INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DOS ACOLHIDOS

Considerando que os usuários atendidos pela instituição são crianças e adolescentes submetidos à medida protetiva de acolhimento institucional em razão de situações de violação de direitos, este relatório apresenta exclusivamente dados quantitativos e informações gerais acerca dos serviços prestados.

A divulgação de nomes, fotografias, documentos pessoais, históricos familiares, informações processuais, prontuários ou quaisquer outros dados capazes de identificar os acolhidos é vedada pela legislação vigente, especialmente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e pelos princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.

Dessa forma, visando preservar a privacidade, a dignidade, a segurança e a integridade física e emocional dos usuários atendidos, a instituição não divulga informações individualizadas dos acolhidos, mantendo sob sigilo todos os registros pessoais produzidos durante a execução dos serviços.

As informações individualizadas permanecem arquivadas na entidade e somente podem ser disponibilizadas mediante requisição judicial, solicitação de autoridade competente ou nas hipóteses legalmente previstas.

7. RESULTADOS ALCANÇADOS

As ações desenvolvidas pelo IPA possibilitaram:

- Atendimento continuado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Garantia de proteção integral aos usuários acolhidos;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Articulação efetiva com a rede de proteção social;
- Ampliação do acesso aos direitos fundamentais;
- Acompanhamento técnico especializado das demandas apresentadas;
- Promoção da inclusão social e do desenvolvimento integral dos acolhidos.

Os resultados alcançados evidenciam a importância da continuidade dos serviços desenvolvidos pela entidade e sua contribuição para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto Educar, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor – IPA manteve suas atividades de forma contínua e regular durante o período de janeiro de 2025 a maio de 2026, prestando atendimento qualificado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos.



Os dados apresentados demonstram a relevância social dos serviços executados e a efetiva contribuição da entidade para o fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência, promovendo acolhimento, proteção, acompanhamento técnico e garantia de direitos aos usuários atendidos.

Por serem serviços voltados ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes com direitos violados, a instituição observa rigorosamente os deveres de sigilo e proteção de dados, divulgando apenas informações estatísticas e institucionais, sem qualquer identificação individual dos acolhidos.

Araranguá/SC, 16 de maio de 2026.

BRUNA CARDOSO MOTA
Responsável Técnica